

LEI Nº 260 DE 11 DE MAIO DE 1.992.

**“PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DA
LEI Nº 254 DE 30 DE MARÇO DE 1.992”.**

ARTIGO 1º - Ficam para o dia 31 de maio de 1.992, os prazos fixados na Lei nº 254 de 30 de março de 1.992, bem como validade das disposições nela contidas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM, 11 DE MAIO DE 1.992.

EVALDO JORGE LEITE

PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER-MT